

PROJETO DE LEI Nº 020/2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com universidades para concessão de estágios voluntários”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com universidades, com a finalidade de oferecer oportunidade de estágios voluntários para alunos, junto ao Município de Nova Alvorada, mediante a celebração de convênio com as instituições interessadas.

Parágrafo único. O referido convênio abrangerá somente a realização de estágios curriculares, conforme interesse da administração, desde que não remunerados.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de março de 2010.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa colocar a disposição de instituições de ensino à distância, os bens públicos que estejam em disponibilidade, a fim de incentivar a realização de cursos profissionalizantes e de graduação no Município.